



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

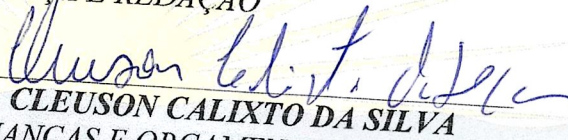


CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

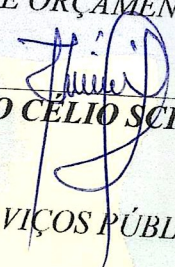
Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
P. L. O	06/2023	Executivo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CLEUSON CALIXTO DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

SILVIA DA SILVA REIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Pindoretama/CE, 09 de Março de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 11/2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 06/2023.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Pindoretama e dá outras providências.

PROTOCOLO: 07/03/2023

ENTRADA EM PLENÁRIO: 08/03/2023

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontra-se satisfeito o requisito de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo assim todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

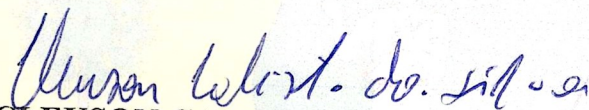
O presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 16 de março de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 06/2023.

Pindoretama/CE, 16 de março de 2023.


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente


LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro

Página 2 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 12/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 06/2023.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Pindoretama e dá outras providências.

PROTOCOLO: 07/03/2023

ENTRADA EM PLENÁRIO: 08/03/2023

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que, considerando que a propositura anuncia que as despesas decorrentes correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo serem abertos créditos suplementares para a estruturação do Conselho tutelar, enquadra-se portanto nos limites financeiros incidentes no município, tendo esta relatora **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

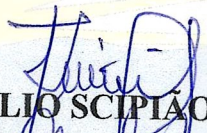
O presidente **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 16 de março de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 06/2022.

Pindoretama/CE, 16 de março de 2023.


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Presidente


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Relatora


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 13/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 06/2023.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Pindoretama e dá outras providências.

PROTOCOLO: 07/03/2023

ENTRADA EM PLENÁRIO: 08/03/2023

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que, a presente propositura visa legitimar direitos constitucionalmente assegurados aos representantes da sociedade civil, eleitos para cumprirem mandato junto ao Conselho Tutelar, no desencargo de relevante função pública, e que demanda do Município a criação das condições jurídico-legais necessárias para a regulamentação do órgão, tendo esta relatoria exara voto pela sua **APROVAÇÃO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A presidente **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

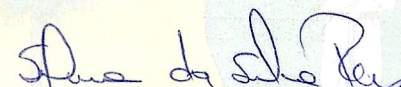
O membro **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

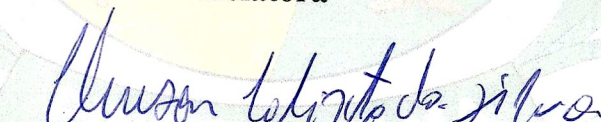
4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão realizada no dia 16 de março de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 06/2022.

Pindoretama/CE, 16 de março de 2023.


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Presidente


SILVIA DA SILVA REIS
Relatora


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

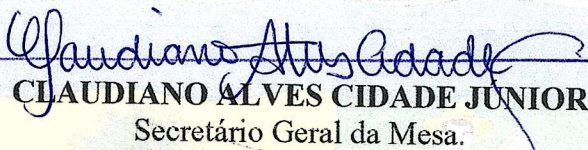


CERTIDÃO

*Certifico que o presente Projeto de Lei Ordinária de Nº 06/2023,
obteve **aprovação** nas Comissões Permanentes na qual tramitou.*

Encaminho à Presidência para despacho.

Pindoretama/CE, 16 de Março de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987




**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 16 de Março de 2023


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE